

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 016/2024 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$90.000,00 (Noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00
Total Suplementado:	90.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS

3.1.90.92.00 / 1880 - Despesas de Exercicios Anteriores	50.000,00
4.4.90.51.00 / 1880 - Obras e Instalacoes	40.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00
Total Anulado:	90.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 18 de março de 2025.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 18 de março de 2025.

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:



LAERCIO SILVA DE SANTANA

Presidente(a)

CPF: 843.494.255-00